



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.976, DE 21 DE JUNHO DE 2011

Autoria: Eli Silva Milanezi

“ Institui o Dia do Rotariano no Município de Pereira Barreto e dá outras providências ”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pereira Barreto o “**DIA DO ROTARIANO**”, a ser comemorado anualmente em 23 de fevereiro.

Parágrafo Único - As comemorações desse dia farão parte do calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 21 de junho de 2011.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500